



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de setembro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA SPE N.º 08, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a classificação dos veículos automotores destinados ao serviço público no âmbito do Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados - SATIM.

O **SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e o artigo 38, inciso VII, do Decreto nº 70.755, de 14 de julho de 2026, e tendo em vista o disposto no artigo 30 do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977;

Considerando o disposto nos artigos 13 e 37, combinados com o artigo 14, incisos I, III e VI, da Lei nº 12.907, de 15 de abril de 2008; nos artigos 34, § 1º, e 37 da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; no artigo 16, incisos IX e X, da Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009; nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 59.038, de 3 de abril de 2013; no artigo 10, inciso VI, do Decreto nº 68.538, de 22 de maio de 2024; bem como a classificação de eficiência dos veículos comercializados no País, fornecida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro,

Resolve:

Artigo 1º - Esta portaria estabelece a classificação, por tipo, marca, modelo e versão, dos veículos automotores destinados ao serviço público no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados - SATIM, nos termos dos Decretos nº 9.543, de 1º de março de 1977, e nº 43.027, de 8 de abril de 1998.

Parágrafo único - Para fins desta portaria, considera-se de fabricação nacional o veículo produzido ou montado, total ou parcialmente, em unidade fabril situada no território nacional.

Artigo 2º - Ficam classificados nos Grupos "A", "B", "S-1" e "S-2" os veículos de fabricação nacional discriminados, respectivamente, nos Anexos I a IV desta portaria.

Parágrafo único - Os veículos dos Grupos "Especial", "S-3" e "S-4" ficam dispensados do enquadramento nominal nos Anexos desta portaria e permanecem sujeitos à classificação prevista nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.

Artigo 3º - As motocicletas, motonetas e veículos afins integram as quantidades fixadas para as frotas e ficam classificados no Grupo "S-4".

Artigo 4º - A aquisição ou a locação de veículo destinado aos Grupos "A", "B", "S-1" ou "S-2", cujo tipo, marca, modelo ou versão não conste dos Anexos I a IV, depende de prévio enquadramento pela Diretoria de Mobilidade Interna, mediante solicitação fundamentada da unidade frotista e deve considerar:

- I - a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC, instituída pela Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009;
- II - o Programa Paulista de Biocombustíveis, instituído pelo Decreto nº 59.038, de 3 de abril de 2013;
- III - o Plano São Paulo na Direção Certa, instituído pelo Decreto nº 68.538, de 22 de maio de 2024;
- IV - a classificação de eficiência energética e de emissões constante do PBEV/Inmetro;
- V - as necessidades de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive quanto à necessidade de adaptação veicular.

Parágrafo único - Na hipótese de manifestação favorável ao pedido de aquisição ou de locação de que trata o caput, a Diretoria de Mobilidade Interna classificará o veículo no grupo correspondente, para fins de registro no Sistema Integrado de Mobilidade - MoveSP e de ocupação de vaga no Quadro Demonstrativo da Frota.

Artigo 5º - Os veículos que, na data de entrada em vigor desta portaria, já integrem as frotas e não estejam relacionados nos Anexos I a IV, em razão da descontinuidade de sua produção ou da alteração de modelo ou versão, permanecerão classificados nos grupos em que já se encontravam:

- I - até o respectivo arrolamento, quando se tratar de veículo oficial próprio;
- II - até o término ou a rescisão do contrato, quando se tratar de veículo locado em caráter não eventual;
- III - até o término da vigência do convênio, ajuste ou acordo, incluídas as respectivas prorrogações, quando se tratar de veículo registrado como “Convênio”.

Artigo 6º - Fica revogada a Portaria DCTI nº 2, de 06 de maio de 2024.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BASTOS VIDAL

Subsecretário de Patrimônio do Estado

ANEXO I - VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO - GRUPO A
Tabela I.1 – Grupo A – Combustão e Híbridos

Marca	Médio	Grande	Extra Grande	Utilitário Compacto	Esportivo Grande
CAOA CHERY	-	-	-	Tiggo 5X PRO HA	Tiggo 7 PRO 16TA ou PRO HA; Tiggo 8 16TA
CHEVROLET	Onix Plus Premier	-	-	Tracker RS ou Premier	-
CITROEN	-	-	-	Aircross XTR 7; Basalt T200 Dark; C3 XTR 1.0 (MT)	-
FIAT	-	-	-	Trekking 1.3AT; Pulse Impetus HY; Fastback Limited Ed	-
GWM	-	-	-	-	Haval H6 HEV One (MY26)

HONDA	City Touring;	-	-	WR-V EXL	-
HYUNDAI	HB20S Platinum	-	-	Creta Platinum	-
JEEP	-	-	-	Renegade Sahara	Compass Serie Sport T; Commander Overland 7 270
NISSAN	-	-	-	Kait Exclusive; Kicks Platinum AT	-
RENAULT	-	-	-	Kardian ICO AT	Duster Iconic TCE; Boreal Iconic
TOYOTA	-	Corolla Altis Premium; Corolla Cross XR; Corolla Altis Premium HEV; Corolla Cross XR HYBRID	-	-	-
VW	Virtus Exclusive	-	-	Nivus Highline 200 TSI Automático; Tera Highline; T-Cross Highline	-

Tabela I.2 – Grupo A – Híbridos Plug-in

Marca	Médio	Grande	Extra Grande	Utilitário Compacto	Esportivo	Utilitário Grande	Esportivo
BYD	-	-	King GS DM; Song Pro GS DM	-	-	-	-
CAOA CHERY	-	Tiggo 7 PHEV	-	-	-	-	-
GWM	-	-	-	-	-	Haval H6 PHEV 19 ou PHEV 35	-

Tabela I.3 – Grupo A – Elétricos

Marca	Médio	Grande	Extra Grande	Utilitário Compacto	Esportivo	Utilitário Grande	Esportivo
CHEVROLET	Spark Activ	EUV	-	-	-	-	-

ANEXO II - VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO – GRUPO B

Tabela II.1 – Grupo B – Combustão e Híbridos

Marca	Médio	Grande	Extra Grande	Utilitário Compacto	Esportivo	Utilitário Grande	Esportivo
CAOA CHERY	-	-	-	Tiggo 5X Sport	-	Tiggo 7 Sport	-
CHEVROLET	Onix Plus MT ou AT	-	-	Tracker LT	-	-	-
CITROEN	-	-	-	Aircross Feel; Basalt Feel T200; C3 Live 1.0 (MT)	-	-	-
FIAT	-	-	-	Argo Trekking 1.3 ou 1.3 AT; Pulse Drive MT ou Drive TF 200 (AT) ; Fastback Turbo 200	-	-	-

GWM	-	-	-	-	Haval H6 HEV One (MY26)
HONDA	City LX	-	-	WR-V EX	-
HYUNDAI	HB20S Comfort (MT) ou Limited (AT)	-	-	Creta Comfort Safety	-
JEEP	-	-	-	Renegade Altitude T270	Compass Sport T; Commander Long 7 270
NISSAN	-	-	-	Kait Sense; Kicks Sense	-
RENAULT	-	-	-	Kardian Evo MT ou Evo AT ou Autentic (AT)	Duster Iconic TCE; Boreal EVO
TOYOTA	-	Corolla XEI 2.0; Corolla Cross XRE; Corolla GLI HEV; Corolla Cross XR HYBRID	-	-	-
VW	Virtus Sense TSI (MT) ou TSI (AT)	-	-	Nivus Comfortline 200 TSI Automático; Tera TSI MT ou Comfort TSI (AT); T-Cross Sense 200 TSI	-

Tabela II.2 – Grupo B –Híbridos Plug-in

Marca	Médio	Grande	Extra Grande	Utilitário Compacto	Esportivo	Utilitário Grande	Esportivo
BYD	-	-	King GL DM; Song Pro GL DM	-	-	-	-
CAOA CHERY	-	Tiggo 7 PHEV	-	-	-	-	-
GWM	-	-	-	-	-	Haval H6 PHEV19 ou PHEV35	-

Tabela II.3 – Grupo B – Elétricos

Marca	Médio	Grande	Extra Grande	Utilitário Compacto	Esportivo	Utilitário Grande	Esportivo
CHEVROLET	Spark EUV Activ	-	-	-	-	-	-

ANEXO III - VEÍCULOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – GRUPO S-1

Tabela III.1 – Grupo S-1 – Combustão e Híbridos

Marca	Subcompacto	Compacto	Médio
CHEVROLET	-	-	Onix MT ou AT; Onix Plus MT ou AT
FIAT	Mobi Like	Argo 1.0 Manual ou Drive 1.3 AT	-
HONDA	-	-	City LX; City Hatch LX
HYUNDAI	-	HB20 Sense (MT) ou HB20 Limited (AT)	HB20S Comfort (MT) ou HB20S Limited (AT)
Renault	Kwid Zen 2	-	-
VW	-	-	Polo Sense TSI Automático; Virtus Sense TSI Manual ou TSI Automático; Polo Track MPI

Tabela III.2 – Grupo S-1 – Elétricos

Marca	Subcompacto	Compacto	Médio
-------	-------------	----------	-------

BYD	Dolphin Mini GL5EV	-	
CHEVROLET	-	-	Spark EUV Activ

ANEXO IV - VEÍCULOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GRUPO S-2

Tabela IV.1 – Grupo S-2 – Combustão e Híbridos

Marca	Comercial	Picape Compacta	Picape	Utilitário Esportivo Compacto	Utilitário Esportivo Grande	Utilitário Esportivo Grande 4x4	Fora de Estrada Compacto	Fora de Estrada Grande
CAOA CHERY	-	-	-	Tiggo 5X Sport	Tiggo 7 Sport	-	-	-
CHEVROLET	Onix Log	Montana MT ou LTZ;	S10 WT Cabine Simples ou S10 WT Cabine Dupla	Tracker LT	-	-	-	Trailblazer LT
CITROEN	-	-	-	Aircross Feel; Basalt Feel T200; C3 Live 1.0 (MT)	-	-	-	-
FIAT	Fiorino Endurance	Strada Endurance CS 1.3 ou Strada Volcano 13AT	Toro Volc TD450 AT; Toro Freed TD450AT; Toro Endur T270 AT	Argo Trekking 1.3 ou Trekking 1.3AT; Pulse Drive MT ou Drive TF 200 (AT) ; Fastback Turbo 200	-	-	-	-
GWM	-	-	Poer P30 Trail	-	Haval H6 HEV One (MY26)	-	-	-
HONDA	-	-	-	WR-V EX	-	-	-	-
HYUNDAI	-	-	-	Creta Comfort Safety	-	-	-	-
JEEP	-	-	-	Renegade ALTIT T270	Compass Sport T; Commander Long 7 270	-	Renegade Willys 4x4	Commander OVE 2.0 G
MITSUBISHI	-	-	Triton GL MT4 ou GL AT4	-	-	-	-	-
NISSAN	-	-	-	Kait Sense; Kicks Sense	-	-	-	-
PEUGEOT	Partner Rapid	-	-	-	-	-	-	-

	Business Pack							
RAM	-	-	Rampage Big Horn	-	-	-	-	-
RENAULT	Master	-	-	Kardian Evo MT ou Evo AT ou Autentic (AT)	Duster Iconic TCE; Boreal Evolution	-	-	-
VW	-	Saveiro Cabine Simples Robust MF.	-	Nivus Comfortline 200 TSI Automático; Tera TSI MT ou Comfort TSI (AT); T-Cross Sense 200 TSI	-	-	-	-

Tabela IV.2 – Grupo S-2 – Híbridos Plug-in

Marca	Comercial	Picape Compacta	Picape	Utilitário Esportivo Compacto	Utilitário Esportivo Grande	Utilitário Esportivo Grande 4x4	Fora de Estrada Compacto	Fora de Estrada Grande
GWM	-	-	-	-	Haval H6 PHEV19 ou PHEV35	-	-	-